

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL DE BOLSA PARA PROJETO DE EXTENSÃO ALFAGARIS  
UEFS - Nº 01/ 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS -  
PROJETO ALFAGARIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, observando a disposição do CONVÊNIO Universidade Estadual de Feira de Santana e a Empresa Sustentare de Saneamento S. A., torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTAS ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS E BOLSISTA APOIO PEDAGÓGICO - PROJETO ALFAGARIS**

1. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	28/02/2022	Site da PROEX/UEFS
Inscrição online conforme item 5	02 à 10/03/2022	Site da PROEX/UEFS
Homologação das inscrições	11/03/2022	Site da PROEX/UEFS
<b><u>ETAPA I – ATIVIDADE ESCRITA</u></b>		
Realização da Atividade Escrita	14/03/2022	<u>Local:</u>
Divulgação dos aprovados na atividade escrita	16/03/2022	Site da PROEX/UEFS
<b><u>ETAPA II – ENTREVISTA</u></b>		
Realização da entrevista	18/03/2022	<u>Local:</u>
<b>Divulgação do resultado da Entrevista</b>		<b>Site da PROEX/UEFS</b>
<b><u>ETAPA III – ANÁLISE DO CURRÍCULO</u></b>		
Análise do currículo	Ao longo do processo	
Resultado Final	22/03/2022	Site da PROEX/UEFS
Prazo para recurso	23/03/2022	Site da PROEX/UEFS
Divulgação do resultado Final	24/03/2022	Site da PROEX/UEFS
Entrega da documentação dos convocados conforme item 7.7 e Assinatura do contrato	25/03/2022	<u>Local:</u>

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **02 (duas) vagas** efetivas, sendo **01 vaga para alfabetizador(a)** e **01 vaga para apoio pedagógico** e mais vagas para cadastro reserva - **BOLSISTAS PARA O PROJETO ALFAGARIS**.

2.2. O período de duração do contrato será de 01 ano, renovável por mais 01, mediante avaliação de desempenho dos/as bolsistas a ser realizada semestralmente. Em caso de desempenho insatisfatório o/a bolsista será desligada/o do projeto e substituída/o como descrito a seguir:

a. O/A bolsista alfabetizador(a) será substituído pelo/a bolsista de apoio pedagógico, quando este preencher os requisitos exigidos para o bolsista alfabetizador;

b. Será convocado o/a terceiro/a classificado/a no edital para a vaga de Apoio Pedagógico;

c. No caso do desligamento do/a bolsista do apoio pedagógico este será substituído pelo/a próximo/a classificado/a no edital. Caso haja desistência será chamado o/a posterior classificado/a no edital.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o bolsista Alfabetizador(a):

a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 15 (quinze) horas semanais às atividades do Projeto, 12 (doze) horas dedicadas aos alfabetizandos do Projeto e 03 (três) horas ao planejamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

b) Executar o plano de atividades previsto;

c) Apresentar formalmente na UEFS e na Sustentare, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de Educação de Jovens e Adultos.

3.2 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o/a bolsista do Apoio Pedagógico:

a) Auxiliar o/a bolsista alfabetizador(a) no suporte pedagógico, no planejamento das aulas, na organização de atividades e produção de material didático;

b. Substituir o bolsista alfabetizador, quando for o caso.

### **4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

b) Ser estudante da UEFS do curso Licenciatura em Pedagogia, regularmente matriculado;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar cursando do quarto ao antepenúltimo semestre (para bolsista alfabetizador) e do segundo ao antepenúltimo (para apoio pedagógico), quando do início de suas atividades no Projeto;

e) Não acumular bolsa institucional enquanto atuar no Projeto;

f) Não ter vínculo empregatício;

- g) Possuir disponibilidade de carga horária de 15 horas semanais para trabalhar no Projeto, inclusive nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, 12 (doze) horas dedicadas aos alfabetizando do Projeto e 03 (três) horas ao planejamento;
- h) Comprometer-se a cumprir o Plano de Atividades de acordo com o Projeto;
- i) Entregar toda documentação quando da convocação;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do link <https://forms.gle/cwah116HppZthXjGA> . No período de 02 até às 23:59 minutos do dia 10 de março de 2022.

5.2 No ato da inscrição anexar ao formulário o Histórico Escolar atualizado.

## **6. DA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1 A seleção será realizada pela comissão composta por um representante da Empresa Sustentare Saneamento S. A. e dois docentes da UEFS, e realizar-se-á em 3(três) etapas:

- a) **A primeira etapa** é eliminatória constando de prova escrita, sobre Educação de Jovens e Adultos. Para prosseguir nas etapas posteriores o candidato deverá alcançar na prova escrita com nota mínima de 7,0;
- b) **A segunda etapa** da seleção constará de Entrevista a uma banca composta por 02(dois) membros da UEFS e 01(um) membro da Empresa Sustentare Saneamento S. A.. Esta etapa é eliminatória e para ser classificado o candidato deverá alcançar a nota mínima de 7,0 na entrevista;
- c) **A terceira etapa** será análise e avaliação do Curriculum Vitae conforme barema do Anexo I, tendo nota mínima de 7,0 (o currículo não é eliminatório, mas é classificatório);
- d) Ao final das etapas o aluno deve ter no mínimo 7,0 para ser classificado.

## **7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);

7.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela Empresa Sustentare Saneamento S. A.;

7.3 Os candidatos aprovados e convocados devem estar aptos a iniciarem as atividades relativas ao projeto conforme o calendário do projeto;

7.4 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva, e

poderão ser chamados caso haja desistência ou dispensa;

7.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção no site <http://proex.uefs.br/> ;

7.6 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se quando informados, por e-mail informado no ato da inscrição,

7.7. Para assinatura de contrato o convocado deverá entregar a seguinte **documentação**:

- Ficha de cadastro (fornecida pela Empresa Sustentare Saneamento S.A) a ser preenchida presencialmente. Declaração de disponibilidade de 15 horas semanais, para atuar no Projeto, inclusive nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico, dedicando no mínimo 12h (doze) para atuação na classe de alfabetização e 03h (três) para planejamento de ensino;
- Declaração de que não possui outra bolsa institucional;
- Termo de Compromisso a ser preenchida presencial;
- Uma foto 3x4; 6 Fotocópia do CPF; o Fotocópia do RG; . Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente (preferencialmente, do Banco do Brasil);
- Comprovante de matrícula atualizada (atualizado e visado pelo colegiado de curso);

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**8. DA REMUNERAÇÃO** Ao Bolsista será pago, através da Empresa Sustentare Saneamento S. A., uma bolsa mensal no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) para o/a bolsista alfabetizador e de R\$600,00(seiscentos reais) para o/a bolsista de apoio pedagógico durante 1 (um) ano.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O prazo de validade da seleção é de 12 meses, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção no site <http://proex.uefs.br/> ;

9.2 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana e nem com a Empresa Sustentare Saneamento S.A.;

9.3 A coordenação do Projeto poderá substituir o/a bolsista alfabetizador(a), a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 A substituição do/a bolsista alfabetizador(a), conforme item 9.3, deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação do Projeto, a quem caberá à decisão final, devendo conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

10. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Câmara de Extensão da UEFS.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2022.

**ANEXO I****BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE,  
ENTREVISTA - ESTUDANTE BOLSISTA ALFABETIZADOR**

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
<b>CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>10</b>
Histórico – média global das notas nos componentes curriculares cursados	De 0 a 10 pontos
<b>Experiência como professor:</b>  Até 1 ano como alfabetizadora de jovens e adultos – 0,2 décimos Mais de 1 ano como alfabetizadora de jovens e adultos – 0,2 décimos Até 1 ano no ensino fundamental de 1º ao 5º ano – 0,2 décimos Mais de 1 ano no ensino fundamental de 1º ao 5º ano – 0,4 décimos	Máximo de 1 ponto
Atuação em projetos de ensino e/ou pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário:  Até 1 ano – 0,4 décimos Mais de 1 ano – 0,6 décimos	Máximo de 1 pt
Certificação do Curso de Formação de Alfabetizadores em EJA-Projeto ALFAGARIS	5 pontos
Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação: Até 03 atividades como ouvinte - 0,1 décimo Mais de 03 atividades como ouvinte - 0,2 décimos Até 03 atividades como ministrante – 0,3 décimos Mais de 03 atividades como ministrante -0,4 décimos	Máximo de 1 ponto
Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: Até 02 atividades - 0,5 décimos Mais de 02 atividades - 1,5 pontos	Máximo de 2 pts
<b>TOTAL</b>	<b>10_ pontos</b>